

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.05.31/001-SRP PREGÃO ELETRÔNICO N° 0504.01/2022-SRP

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Acaraú, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 0504.01/2022-SRP, do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/06/2022, do Processo nº 1322012401, que será assinado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. N° Pregão Eletrônico nº 0504.01/2022-SRP

II. Nos termos e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS E ACESSORIOS PARA OS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico N° 0504.01/2022-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DE ACARAÚ/CE, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira. O fornecedor terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

Subcláusula Primeira - Competirá à Secretaria de SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO do município de Acaraú/CE, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

Subcláusula Segunda . Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) atender os pedidos efetuados pelas Secretarias diversas, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.



- b) fornecer os produtos ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelas referentes SECRETARIAS.
- c) responder no prazo de até 3 (três) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- Subcláusula Quarta - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada desejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA . DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

CLÁUSULA NONA . DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As execuções de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre as Secretarias participantes do processo e o Fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.



Subcláusula Segunda - Neste caso, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira: Quanto ao Fornecimento:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da SECRETARIA requisitante. Será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira: É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico N° 0504.01/2022-SRP.

Subcláusula Quarta: Os pagamentos encontram-se ainda condicionados a apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista - CNDT.



Subcláusula Quinta: Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas vedadas previstas no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 04/01/2013, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito as seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item(ns) registrado(s) .
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de ACARAÚ/CE por prazo não superior a 2(dois) anos);
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de ACARAÚ, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de ACARAU enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de ACARAU pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda. O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de ACARAÚ do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.





Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Acaraú/CE, 31 de Maio de 2022.

Signatários:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

CNPJ Nº 07.547.821/0001-91

CAIRO FORTE FERREIRA

CPF Nº 310.892.403-68

GESTOR DA ATA

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇO

TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI

CNPJ: 27.164.079/0001-42

Antônio Roberto Barbosa

CPF Nº 389.751.653-53

RAIMUNDO NONATO PAIVA
RECAMONDE:06136346320

Assinado de forma digital por RAIMUNDO
NONATO PAIVA RECAMONDE:06136346320
Dados: 2022.05.31 16:09:43 -03'00'

PROT SERVIS IND. COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 00.082.824/0001-58

Raimundo Nonato Paiva Recamonde

CPF Nº 061.363.463-20

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.05.31/001-SRP MAPA DE PREÇOS DOS PRODUTOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria de SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO do município e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0504.01/2022-SRP**.

Lote 1: ALGEMA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI.

CNPJ: 27.164.079/0001-42.

Valor Global: 12.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALGEMA		176,00	70,00

Lote 2: APITO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI.

CNPJ: 27.164.079/0001-42.

Valor Global: 5.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
APITO		76,00	70,00

Lote 3: BOTA CANO LONGO (OPERACIONAL).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI.

CNPJ: 27.164.079/0001-42.

Valor Global: 8.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOTA CANO LONGO (OPERACIONAL)		420,00	20,00

Lote 4: BRAÇAL (OPERACIONAL).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI.

CNPJ: 27.164.079/0001-42.

Valor Global: 1.020,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BRAÇAL (OPERACIONAL)		85,00	12,00



Lote 5: CALÇA OPERACIONAL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PROT SERVIS IND. COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 00.082.824/0001-58.

Valor Global: 41.584,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CALÇA OPERACIONAL		226,00	184,00

Lote 6: CALÇA OPERACIONAL FEMININA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PROT SERVIS IND. COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 00.082.824/0001-58.

Valor Global: 3.616,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CALÇA OPERACIONAL FEMININA		226,00	16,00

Lote 7: CALÇA PARA MOTOCICLISTAS (OPERACIONAL).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PROT SERVIS IND. COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 00.082.824/0001-58.

Valor Global: 48.944,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CALÇA PARA MOTOCICLISTAS (OPERACIONAL)		266,00	184,00

Lote 8: CAMISA MONGA LONGA OPERACIONAL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PROT SERVIS IND. COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 00.082.824/0001-58.

Valor Global: 23.184,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISA MONGA LONGA OPERACIONAL		126,00	184,00

Lote 9: CAMISETA EM MALHA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PROT SERVIS IND. COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 00.082.824/0001-58.

Valor Global: 12.512,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISETA EM MALHA		68,00	184,00

Lote 10: CAPA DE COLETE MODULAR TATICO.

Participação Licitante - Ampla participação



Empresa: TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI.
CNPJ: 27.164.079/0001-42.
Valor Global: 32.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAPA DE COLETE MODULAR TATICO		470,00	70,00

Lote 11: CHAPÉU AUSTRALIANO (OPERACIONAL).
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PROT SERVIS IND. COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 00.082.824/0001-58.
Valor Global: 16.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHAPÉU AUSTRALIANO (OPERACIONAL)		90,00	184,00

Lote 12: CINTO FIVELA.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PROT SERVIS IND. COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 00.082.824/0001-58.
Valor Global: 7.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CINTO FIVELA		40,00	184,00

Lote 13: CINTO DE GUARNIÇÃO (OPERACIONAL).
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI.
CNPJ: 27.164.079/0001-42.
Valor Global: 24.840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CINTO DE GUARNIÇÃO (OPERACIONAL)		135,00	184,00

Lote 14: COBERTURA GORRO DE PALA.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PROT SERVIS IND. COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 00.082.824/0001-58.
Valor Global: 11.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COBERTURA GORRO DE PALA		65,00	184,00

Lote 15: CORDÃO FIEL.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PROT SERVIS IND. COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.



CNPJ: 00.082.824/0001-58.

Valor Global: 5.888,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CORDÃO FIEL		32,00	184,00

Lote 16: COTURNO TÁTICO (OPERACIONAL).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PROT SERVIS IND. COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 00.082.824/0001-58.

Valor Global: 107.824,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COTURNO TÁTICO (OPERACIONAL)		586,00	184,00

Lote 17: GANDOLA(OPERACIONAL).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PROT SERVIS IND. COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 00.082.824/0001-58.

Valor Global: 46.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GANDOLA(OPERACIONAL)		255,00	184,00



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.05.31/001-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0504.01/2022-SRP

O Secretário Municipal de SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.05.31/001-SRP**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0504.01/2022-SRP**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA OS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ CE.

EMPRESA: TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI

CNPJ: 27.164.079/0001-42

VALOR GLOBAL: R\$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

EMPRESA: PROT SERVIS IND. COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 00.082.824/0001-58

VALOR GLOBAL: R\$ 326.352,00 (trezentos e vinte e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Acaraú/CE, 31 de Maio de 2022.



CAIRO FORTE FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.05.31/001-SRP

Certificamos que o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.05.31/001-SRP**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0504.01/2022-SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA OS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ CE**, foi afixado no dia 31 de Maio de 2022, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, conforme estabelece a legislação em vigor.

Acaraú/CE, 31 de Maio de 2022.



CAIRO FORTE FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO